



LEI N. 10.461.

Autor: Vereador Homero Figueiredo Lima e Marchese.

Denomina a rotatória existente na confluência das Avenidas Mandacaru e Waldemar Allegretti, situada na Zona 53.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

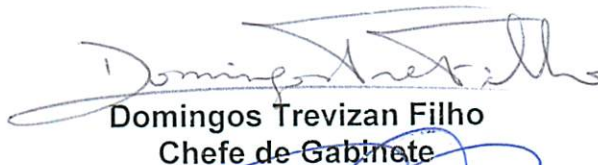
LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Oswaldo Luiz de Lima** a rotatória existente na confluência das Avenidas Mandacaru e Waldemar Allegretti, situada na Zona 53.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de agosto de 2017.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete


Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda